



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Lei nº. 1.366, de 16 de agosto de 2011.

***“Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com o Detran –  
Departamento Estadual de Trânsito, e  
dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Detran – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, nos termos da minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.  
EM, 16 DE AGOSTO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.